



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.002 /

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1987."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder as seguintes e respectivas contribuições e auxílios já alocados' no Orçamento do Município, para o exercício de 1987:

2.1.03070202-03.3231 - AMARP-Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo	Cz\$	200.000,00
9.2.08420312-03.3231 - E.E. Prof. Arlindo Pereira	Cz\$	4.500,00
Escola Nossa Senhora da Glória	Cz\$	1.200,00
Escola Paroquia Pio XII	Cz\$	1.300,00
Escola Adventista de Poços de Caldas	Cz\$	1.000,00
9.2.08424272-04.3211 - Programa Estadual de Alimentação Escolar		
Núcleo Regional	Cz\$	50.000,00
E.E. Chácara Alvorada	Cz\$	2.500,00
E.E. Maria Ovídia Junqueira	Cz\$	6.500,00
E.E. Catanduva	Cz\$	1.500,00
E.E. Bortolan	Cz\$	1.500,00
E.E. Alvino Hosken de Oliveira	Cz\$	2.200,00
E.E. João Eugênio de Almeida	Cz\$	5.000,00
E.E. David Campista	Cz\$	4.600,00
E.E. Francisco Escobar	Cz\$	3.000,00
E.E. Lions Club	Cz\$	3.000,00
E.E. Dom Bosco	Cz\$	5.500,00
E.E. Wilson H. Molinari	Cz\$	2.200,00
E.E. Washington Luiz	Cz\$	2.000,00
E.E. Francisca Tarm Bias Fortes	Cz\$	2.200,00
E.E. José Mamud Assan	Cz\$	3.100,00
E.E. Haroldo Affonso Junqueira	Cz\$	4.200,00
E.E. Virgínia da Gama Salgado	Cz\$	6.100,00
E.E. Nova Aparecida	Cz\$	2.000,00
E.E. Bela Vista	Cz\$	2.200,00
E.E. Parque Pinheiros	Cz\$	1.400,00
9.2.08424272-03.3231 - E.E. Pedro Affonso Junqueira	Cz\$	1.500,00
E.E. João Pinheiro	Cz\$	1.800,00
9.2.08440312-04.3211 - Autarquia Municipal de Ensino	Cz\$	5.000.000,00
9.2.08490312-03.3231 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cz\$	8.000,00
Escola de Surdos Dr. Tarso de Coimbra	Cz\$	1.500,00
Escola Hellen Keller	Cz\$	1.500,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 4.002 - CONTINUAÇÃO /

9.3.08482472-03.3231 - Conservatório Musical de P.Caldas	Cz\$	700.000,00
Teatro Alvorada - Grupo Benigno Gaiga	Cz\$	3.000,00
Coral Municipal Poços de Caldas	Cz\$	2.000,00
Coral Camargo Guarnieri	Cz\$	2.000,00
Academia Poçoscaldense de Letras	Cz\$	1.500,00
Associação dos Professores de Poços de Caldas	Cz\$	1.500,00
Clube de Radioamadores de Poços de Caldas	Cz\$	1.000,00
Associação Sul-Mineira de Imprensa	Cz\$	3.000,00
Terno de Congos e Caiapós	Cz\$	6.000,00
11.2.08462242-03.3231- Associação Atlética Caldense	Cz\$	3.000,00
Botafogo Futebol Clube	Cz\$	3.000,00
Clube Atlético Rosário	Cz\$	3.000,00
Comercial Futebol Clube	Cz\$	3.000,00
Esporte Clube Cruzeiro	Cz\$	3.000,00
Esporte Clube Guadalajara	Cz\$	3.000,00
Esporte Clube Palestra	Cz\$	3.000,00
Esporte Clube Ponte Preta	Cz\$	3.000,00
Esporte Clube Vila Cruz	Cz\$	3.000,00
Guarani Futebol Clube	Cz\$	3.000,00
Vila Nova Esporte Clube	Cz\$	3.000,00
Bom Sucesso Esporte Clube	Cz\$	3.000,00
Clube de Judô de P.Caldas	Cz\$	3.000,00
Clube JUPAM	Cz\$	3.000,00
Liga Municipal de Futebol de Salão	Cz\$	12.000,00
Liga Poçoscaldense de Futebol Amador	Cz\$	15.000,00
12.2.13750312-03.3231- Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas	Cz\$	90.000,00
Hospital Dr. Pedro Sanches	Cz\$	45.000,00
Banco de Olhos de Poços de Caldas	Cz\$	5.000,00
12.3.15814832-03.3231- Dispensário Infantil Ambrósia Cortes	Cz\$	3.000,00
Casa do Menor Dr.Ednan Dias	Cz\$	14.400,00
Dispensário São Judas Tadeu	Cz\$	4.000,00
Grupo de Escoteiros 1º Centenário	Cz\$	1.800,00
Fundação Gota de Leite - Casa da Criança	Cz\$	7.000,00
Lar Imã Catarina	Cz\$	10.000,00
12.3.15814852-03.3231- Asilo Vila Elvira Dias	Cz\$	2.500,00
Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor	Cz\$	6.000,00
Asilo São Vicente de Paula	Cz\$	7.800,00
Centro Espírita Santo Antônio de Pádua	Cz\$	2.500,00
Centro Beneficente de V.Cruz	Cz\$	4.200,00
Vila Vicentina Augusto João Dechichi	Cz\$	4.000,00
Sociedade São Vicente de Paula	Cz\$	6.000,00
Conferência São João	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. Aparecida	Cz\$	2.500,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

LEI Nº 4.002 - CONTINUAÇÃO /

Conferência N.Sra. de Lourdes	Cz\$	2.500,00
Conferência Sagrado Coração de Jesus	Cz\$	2.500,00
Conferência Dom Bosco	Cz\$	2.500,00
Conferência São Tiago	Cz\$	2.500,00
Conferência São José	Cz\$	2.500,00
Conferência São Sebastião	Cz\$	2.500,00
Conferência João Paulo I	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. da Boa Esperança	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. do Rosário	Cz\$	2.500,00
Conferência Menino Jesus	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. do Carmo	Cz\$	2.500,00
Conferência São Judas Tadeu	Cz\$	2.500,00
Conferência Senhor Bom Jesus	Cz\$	2.500,00
Conferência S.Francisco de Paula	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. das Graças	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. do Bom Conselho	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. de Fátima	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. do Perpétuo Socorro	Cz\$	2.500,00
Conferência São Paulo	Cz\$	2.500,00
Conferência N.Sra. da Saúde	Cz\$	2.500,00
Conferência Santo Antônio	Cz\$	2.500,00
Conferência São Lucas	Cz\$	2.500,00
Conferência São Marcos	Cz\$	2.500,00
Conferência São Mateus	Cz\$	2.500,00
Conferência São Pedro	Cz\$	2.500,00
Conferência São domingos	Cz\$	2.500,00
Clube da Alegria - Grupo de Convivência da Terceira Idade .	Cz\$	7.000,00
12.03.15814862-03.3231—S.O.S. - Serviço de Obras Sociais	Cz\$	50.000,00
Pioneiras Sociais	Cz\$	8.000,00
Pronto Socorro de Assistência Social Jacques	Cz\$	21.600,00
Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos	Cz\$	4.800,00
Fundação Gota de Leite - Centro Social	Cz\$	7.500,00
Colméia - Entidade Filantrópica	Cz\$	9.000,00
Poços de Caldas Clube Recreativo e Artístico	Cz\$	2.000,00
Grupo Espírita das Samaritanas	Cz\$	5.800,00
Centro Espírita Tenda de Pai Oxalá	Cz\$	3.000,00
Clube de Mães Dr.Alvino Hosken de Oliveira	Cz\$	1.800,00
Clube de Mães José Mamud Assan	Cz\$	1.800,00
Clube de Mães " O Lareira "	Cz\$	3.000,00
Associação dos Funcionários Públicos Municipais	Cz\$	3.000,00
Associação Profissional dos Servidores Municipais	Cz\$	5.000,00
Associação Comunitária Boa Esperança	Cz\$	6.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 4 -

LEI Nº 4.002 - CONTINUAÇÃO /

13.1.04181112-04.3211 - EMATER - Empresa de Assist. Técnica Extensão Rural	Cz\$ 200.000,00
13.1.06280312-04.3211 - Junta de Alistamento Militar	Cz\$ 10.000,00
13.1.14812472-04.3211 - Centro Social Urbano	Cz\$ 60.000,00
TOTAL	<u>Cz\$ 6.814.500,00</u>

Parágrafo Único - As subvenções, contribuições e auxílios previstos neste artigo, somente deverão ser pagos depois de verificado o cumprimento do convênio assinado com o Município, quando houver.

ART. 2º - Nenhum pagamento de subvenção poderá ser efetuado pelo Sr. prefeito Municipal, sem que antes a entidade beneficiária contemplada no orçamento, preste contas com os devidos comprovantes em forma contábil da dotação que fora destinada em sua totalidade no exercício anterior.

ART. 3º - Só a prestação de contas que receber a aprovação do Chefe do Executivo, ouvida a Secretaria da Fazenda, dará direito à retirada da subvenção.

ART. 4º - O prazo para as entidades subvencionadas prestarem contas das subvenções recebidas no exercício anterior não poderá exceder ao dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, incluída no orçamento do exercício de 1987.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1987.


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 930, de 04/06/87.